



COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA OAB SP E CAASP

NOTA TÉCNICA Nº 2/2022

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Considerando os termos da Resolução Conjunta OAB SP e CAASP nº 3/2022, que instituiu o Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação no âmbito de ambas as entidades, visando a realização de planejamento, execução, monitoramento e controle de ações voltadas à mitigação de riscos, a responsabilidade pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e a proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, seguindo as determinações do Controlador e as orientações do Encarregado Central, visando à disseminação da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais, registre-se a presente Nota Técnica.

1. Consulta solicitada:

O Departamento de Subseções, até a presente data, registrou 61 pedidos, em que foram requeridas listagens que contivessem dados dos advogados(as) inscritos(as) sob seu respectivo âmbito, para envio de e-mails para os seguintes fins:

- a) Divulgação de trabalhos diversos realizados pelas Subseções;
- b) Parabenização aos inscritos pelo aniversário ou por aqueles que se tornaram decanos;
- c) Adesão ao novo canal de relacionamento (WhatsApp Business).

2. Considerações Técnicas e Parecer do Comitê:

O Comitê entende que a solicitação poderá ser atendida em parte, exclusivamente para os seguintes fins, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e V e do artigo 9º, inciso I, ambos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), de acordo com as hipóteses pré-estabelecidas e com relação exclusivamente aos seguintes dados pessoais:

- A. Divulgação dos trabalhos da Subseção: **nome e e-mail.**
- B. Divulgação de cursos: **nome e e-mail.**
- C. Parabenização aos aniversariantes do mês: **nome, e-mail, dia e mês de nascimento;**
- D. Parabenização aos decanos: **nome, e-mail, dia, data, mês e ano de inscrição;**
- E. Uso de terceiros: **deverá ser solicitada autorização, caso a caso, ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação;**



- F. Relacionamento entre os Conselheiros das regiões e respectivos inscritos: **deverá ser solicitada autorização, caso a caso, ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação;**
- G. Outras hipóteses: **deverá ser solicitada autorização, caso a caso, ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação.**

2. Considerações adicionais relativas ao opt-out (artigo 8º, § 5º, da LGPD)

Doravante, além de cumprirem as orientações anteriores, deverão as subseções incluir no rodapé de cada um dos comunicados referidos no item 1, a frase: "Política de Privacidade da OAB SP e da CAASP" (letra Verdana, tamanho 8). Essa frase deverá conter um hiperlink que levará à Resolução Conjunta OAB SP e CAASP nº 3/2002 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/444954?termo=>).

Na sequência, também no rodapé, deverá ser incluída a frase: "Se você não deseja mais receber mensagens como esta, clique aqui" (letra Verdana, tamanho 8). A expressão "clique aqui" deverá conter um hiperlink que levará a um formulário do Google Forms - disponibilizado previamente ao envio do comunicado - cujo preenchimento determinará à subseção que interrompa o respectivo tratamento dos dados do interessado em até 48 (quarenta e oito) horas, em cumprimento ao inc. IX do art. 18 da LGPD.

SMJ,

SOLANO DE CAMARGO
Encarregado de Dados (DPO)

DANIELA MARCHI MAGALHÃES
Coordenadora do Comitê